



PROCESSO N° : 25.926-8/2017
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
REPRESENTADO : MATO GROSSO PREVIDENCIA
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DECISÃO

Considerando Despacho da Gerência de Controle de Processo Diligenciados-TC, data de 08/02/21, que alerta para observação quanto ao disposto na Resolução de Consulta n°. 15/2021-TCE de 30/11/2021.

Considerando o Relatório de Correição constante nos autos do Processo n°. 55.492-8/21, realizado pela Secretaria Executiva da Corregedoria Geral.

Retornem os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para análise técnica, observado o disposto nos itens 2 e 4 da RC n°. 15/2021 e ainda considerando que o presente Processo foi protocolado neste Tribunal em 22/08/2017, atentar para o prazo prescricional estabelecido na RE n°. 636.553/2020/RS – STF.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2022.

*(assinatura digital)*¹
WALDIR JÚLIO TEIS
CONSELHEIRO

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

